



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2022

1

INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2022/PMFA
CONTRATO Nº: 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ-MF 01.613.338/0001-81, com sede na Av. JK, 1962 - Centro, Floresta do Araguaia –PA, denominado de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 951.280.422-00, residente na AV. 15 DE NOVEMBRO N 1960, Centro de Floresta do Araguaia –PA, CEP: 68.543-000, e do outro lado a empresa ARAÚJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA ,CNPJ: 28.077.623/0001-81, com sede na Av. Brasil, nº 2877, Sala A, Núcleo Urbano, Redenção do Pará – PA, CEP 68.553-520, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Railan Cunha de Araújo, residente na Av. Doutor Paulo Quartim Barbosa, QD 40, LT 1C, Marechal Rondon, Redenção do Pará-PA, CEP 68.554-730, portador do(a) CPF 027.495.152-54, qualificado no contrato inicial nº 05/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assistência técnica contábil/administrativa, para prestação de serviços diversos de natureza contábil, orçamentária e financeira, em atendimento as demandas da Secretaria Mun. de Educação, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Será mantido o mesmo valor do contrato inicial, sendo mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos por 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2025 Atividade 2.024 Manutenção da Sec. Educação Cultura e Desporto, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.390.39.05 Serv. Técnicos Profissionais, no valor de R\$ 144.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

2

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, 23 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 01.613.338/0001-81
CONTRATANTE

ARAÚJO & CUNHA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 28.077.623/0001-81
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____